

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31 , DE 05 DE setembro DE 2018

MENSAGEM

Exmo. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei que dispõe sobre a atividade do colaborador eventual no âmbito da Administração Pública Municipal.

Veza ou outra surge a necessidade de contratação de colaboradores eventuais a fim de prestarem serviços de natureza eventual, para exercerem atividades voltadas para a realização de cursos, palestras, seminários e outros eventos similares, bem como serviços técnicos especializados, de natureza eventual.

É vedado o recrutamento para o desenvolvimento de atividades comuns e/ou ordinárias inerentes à Administração Pública e esta prestação de serviço deve ser exercida por pessoas não integrantes do quadro de servidores municipais.

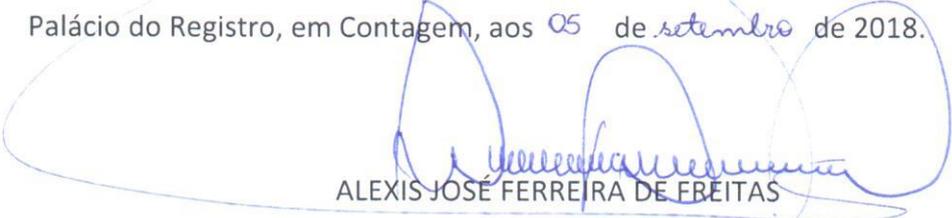
Ressalta-se que para pagamento de diárias que se trata o presente projeto de lei, deve restar caracterizada a *eventualidade* dos trabalhos realizados.

É de bom alvitre mencionar que o recrutamento deve levar em consideração a especialidade, capacidade técnica e proba do indivíduo escolhido para exercer tal atividade.

Por fim, o referido projeto busca garantir que o colaborador eventual seja, unicamente, aquele profissional dotado de capacidade técnica específica, incumbido de executar determinada atividade, no âmbito da Administração Pública, sob a permanente supervisão e fiscalização da autoridade recrutadora, sem qualquer vínculo ou caráter empregatício com o este profissional.

Desse modo, visto o caráter meritório dos objetivos ora pretendidos, e certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta casa, nos termos da Lei Orgânica do Município, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 05 de setembro de 2018.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
Contagem - MG